

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

J500
K

22ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE SÃO PAULO
Cartório do 22º Ofício Cível

Processo n.º 000.98.054.590-0 – Ordinária-
Ofício n.º 189/001 – N.I./

São Paulo, 30 de março de 2001.

Meritíssimo Juiz:

Pelo presente, passado nos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que NOBERTO APARECIDO DONIZETE LEITE e OUTROS. movem contra BATEC COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e OUTRO, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência providencias no sentido de informar a este Juízo em que data foi decretada a falência de BATEC – COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., bem como o nome do Síndico nomeado..

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


ADRIANA FACCINI RODRIGUES
Juíza de Direito

Ao Meritíssimo Juiz de Direito da
Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá
Dr. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
CUIABÁ - MT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA
AV. FRISCILIANA DE CASTILHO, 600 - CEP 11660-330

J. S. O. W.
/

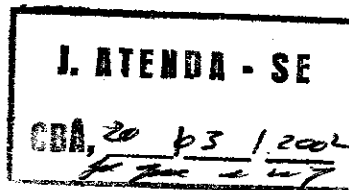
Ofício nº 073/2002
PROCESSO Nº 00076-1999-063-15-00-7

Em 28/02/2002

Da Juíza Federal da VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA

Ao Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência da Comarca de Cuiabá

REFERENCIA: S/PROCESSO 219/2000



MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos do processo 00076-1999-063-15-00-7, entre partes, ABELINO JOSE DIAS + 41, reclamantes, e DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, reclamada, solicito a V.Exa., com a brevidade possível, confirmação sobre a falência da executada supra, bem como o nome do síndico nomeado, relativo ao seu processo em referência.

Ao ensejo, apresento protestos de apreço e consideração.

ANDREIA DE OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

OBS: USAR NOSSO Nº DE PROCESSO COMO REFERENCIA
ofcoins



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO
COMARCA DE CUIABÁ

J. 502

Ofício nº 699/01 - JECC

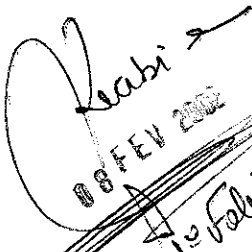
Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2001.

AO
1ª Vara Especializada de Falências e Concordatas da Comarca de Cuiabá-MT.

É o presente para informar a Vossa Senhoria e solicitar a incorporação do crédito do reclamante nos autos de nº. 219/2000, em trâmite nessa Vara, referente ao autos de nº. 460/2000, em que Salvador Santos Pinto promove contra Trese Construtora e Incorporadora Ltda, em trâmite neste Juizado.

Ao ensejo aproveitamos para deixar consignado os nossos respeitosos cumprimentos.


Dra. Serly Marcondes Alves
Juíza de Direito


08 FEV 2002
1º Tabelião